REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 132/2015

Denomina de **Historiadora Consuelo Pondé de Sena a** um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº 08101, que tem início na Rua Teódulo de Alburquerque, codlog nº 19705, e termina na Rua Doutor Manoel Nogueira, codlog nº 08102, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 561.090,140; Y – 8.567.709,430 e finais X – 561.155,680 e Y – 8.567.708,370 (Folha Sicad 142.340) passa a ser denominado Rua **Historiadora Consuelo Pondé de Sena**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires